



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
Av. André Araújo, S/N - Bairro Aleixo - CEP 69060-000 - Manaus - AM - www.tjam.jus.br

ATA DE JULGAMENTO

Sessão Ordinária do Egrégio Tribunal Pleno, em Manaus, 21 de janeiro de 2024.

Presidente: Exmo. Sr. Des. Jomar Ricardo Saunders Fernandes.

Procuradora-Geral de Justiça: Exm.^a Sr.^a Dr.^a Leda Mara Nascimento Albuquerque.

Secretária de Justiça: Dr.^a Daniele Costa Navegante

Aos vinte e um dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e cinco, nesta cidade de Manaus, reuniu-se às nove horas, em Sessão Ordinária, na sala de sessões, o Egrégio Tribunal Pleno, com a presença dos Excelentíssimos Senhores: Desembargador Jomar Ricardo Saunders Fernandes - Presidente, Desembargador João de Jesus Abdala Simões, Desembargadora Maria das Graças Pessoa Figueiredo, Desembargador Domingos Jorge Chalub Pereira, Desembargador Flávio Humberto Pascarelli Lopes, Desembargador Paulo César Caminha e Lima, Desembargador Cláudio César Ramalheira Roessing, Desembargadora Carla Maria Santos dos Reis, Desembargador Jorge Manoel Lopes Lins, Desembargadora Nélia Caminha Jorge, Desembargador Ailton Luís Corrêa Gentil, Desembargador José Hamilton Saraiva dos Santos, Desembargador Elci Simões de Oliveira, Desembargadora Joana dos Santos Meirelles, Desembargador Délcio Luís Santos, , Desembargador Abraham Peixoto Campos Filho, Desembargadora Onilza Abreu Gerth, Desembargador Cezar Luiz Bandiera, Desembargadora Mirza Telma de Oliveira Cunha, Desembargadora Luiza Cristina Nascimento da Costa Marques, Desembargador Henrique Veiga Lima e da Dra. Leda Mara Nascimento Albuquerque, Representante do Ministério Público. **Ausências Justificadas:** Desembargadora Maria do Perpétuo Socorro Guedes Moura, Desembargador Yedo Simões de Oliveira, Desembargador Lafayette Carneiro Vieira Júnior, Desembargador Anselmo Chixaro e Desembargadora Vânia Maria Marques Marinho. Havendo número legal, o Exmo. Sr. Des. Jomar Ricardo Saunders Fernandes, Presidente, com breves considerações, declarou aberto o Ano Judiciário de 2025, do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas e em seguida iniciou a sessão, autorizando a senhora Secretária a fazer a leitura da Ata da Sessão anterior, que foi dispensada, com o assentimento dos demais pares e aprovada, na forma lavrada, sendo, em seguida, assinada. Na sequência foram apreciados os **Processos Administrativos – SEI 01 – Processo Administrativo n.º 2024/000034392-00 - ANTEPROJETO DE LEI QUE DISPÕE SOBRE O**

REGULAMENTO DE CUSTAS JUDICIAIS NO ÂMBITO DO PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO AMAZONAS. Acompanhou o voto da Des. Presidente o Exmo. Sr. Des. Délcio Luís Santos (em 26.11.24). Apreciação suspensa por determinação do Des. Presidente (em 21.01.2025). **02 – Processo Administrativo nº 2024/000062877-00. MINUTA DE RESOLUÇÃO QUE ALTERA A RESOLUÇÃO nº 51/2023, A QUAL DISPÕE SOBRE O PLANTÃO JUDICIÁRIO NO ÂMBITO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS.** O Des. Flávio Humberto Pascarelli Lopes, com vista devolveu o processo, concordando com os termos da minuta apresentada. Retirado de pauta por determinação do Des. Presidente (em 21.01.2025). **03 – Processo Administrativo nº 2024/000035391-00. MINUTA DE RESOLUÇÃO QUE APROVA ANTEPROJETO DE LEI QUE ALTERA AS ALÍNEAS “A”, “B” E “C”, DO INCISO III, DO ART. 58, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 261, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023 (LEI DE ORGANIZAÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO AMAZONAS).** Apresentada na sessão do dia 17.12.2024. Apreciação suspensa por determinação do Des. Presidente (em 21.01.2025). **04 – Processo Administrativo nº 2024/000055318-01 MINUTA DE RESOLUÇÃO CONDUTORA DE ANTEPROJETO DE LEI QUE ACRESCENTA O INCISO V AO ARTIGO 184 DA LEI COMPLEMENTAR n.º 261, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023, VISANDO PRESERVAR OS EFEITOS DO §2º DO ART. 419 DA LEI COMPLEMENTAR n.º 17, DE 23 DE JANEIRO DE 1997 ATÉ A ULTERIOR EDIÇÃO DE LEI ESPECÍFICA DISCIPLINANDO A MATÉRIA.** O Exmo. Sr. Des. Yedo Simões de Oliveira antecipou voto com a Relatora (em 17.12.24). Apreciação suspensa, prorrogado o pedido de vista requerido pelo Des. Airton Luís Corrêa Gentil (em 25.01.2025) e **05 - Processo Administrativo nº 2023/000006451-00. HOMOLOGAÇÃO DA COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO DO CONCURSO PÚBLICO DESTINADO AO PROVIMENTO DE CARGOS DE JUIZ DE DIREITO SUBSTITUTO NO ÂMBITO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS.** **Decisão:** O Egrégio Tribunal Pleno à unanimidade, decidiu homologar a atual composição da Comissão do Concurso Público destinado ao provimento de Cargos de Juiz de Direito Substituto no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas. **JULGAMENTOS:** 1) **Mandado de Segurança Cível nº: 4006050-49.2024.8.04.0000** de Tribunal - Edifício Arnaldo Peres/. Impetrante: Juliana Batista Figueiredo de Freitas, Impetrado: Governador do Estado do Amazonas, Impetrado: Secretário de Estado de Administração e Gestão do Estado do Amazonas - SEAD/AM, Impetrado: Procuradoria Geral do Estado do Amazonas - Pge, MPAM: Ministério Público do Estado do Amazonas. Relatora a Exma. Sra. Desembargadora JOANA DOS SANTOS MEIRELLES. **Decisão:** Por unanimidade de votos, em dissonância com o Parecer Ministerial, o Tribunal Pleno decidiu CONCEDER PARCIALMENTE A SEGURANÇA vindicada, nos termos do voto da Relatora. Impedido o Exmo. Sr. Desembargador Elci Simões de Oliveira. Participaram do julgamento os(as) Exmos(as). Srs(as). Délcio Luís Santos, Vânia Maria Marques Marinho, Abraham Peixoto Campos Filho, Onilza Abreu Gerth, Cezar Luiz Bandiera, Mirza Telma de Oliveira Cunha, Luiza Cristina Nascimento da Costa Marques, Henrique Veiga Lima, Dr^a. Anagali Marcon Bertazzo, Nélia Caminha Jorge, João de Jesus Abdala Simões, Maria das

Graças Pessoa Figueiredo, Socorro Guedes Moura, Domingos Jorge Chalub Pereira, Yedo Simões de Oliveira, Flávio Humberto Pascarelli Lopes, Paulo César Caminha e Lima, Cláudio César Ramalheira Roessing, Jorge Manoel Lopes Lins, Lafayette Carneiro Vieira Júnior, Jomar Ricardo Saunders Fernandes, Airton Luís Corrêa Gentil, José Hamilton Saraiva dos Santos e Anselmo Chixaro.

2) Mandado de Segurança Cível nº: 4012199-95.2023.8.04.0000 de Tribunal - Edifício Arnaldo Peres/. Impetrante: Ivarli da Silva Lopes, Impetrado: Governador do Estado do Amazonas, Impetrado: Fundação Centro de Controle de Oncologia do Estado do Amazonas- FCECON, Impetrado: Estado do Amazonas, MPAM: Ministério Público do Estado do Amazonas. Relatora a Exma. Sra. Desembargadora MIRZA TELMA DE OLIVEIRA CUNHA. Decisão: Por unanimidade de votos, em consonância com o parecer Ministerial, o Tribunal Pleno decidiu conceder parcialmente a segurança, nos termos do voto da Relatora, que passa a integrar o julgado para os devidos fins de direito. Impedido o Exmo. Sr. Desembargador Elci Simões de Oliveira. Participaram do julgamento os(as) Exmos(as). Srs(as). Luiza Cristina Nascimento da Costa Marques, Henrique Veiga Lima, Dr^a. Anagali Marcon Bertazzo, João de Jesus Abdala Simões, Maria das Graças Pessoa Figueiredo, Socorro Guedes Moura, Domingos Jorge Chalub Pereira, Yedo Simões de Oliveira, Flávio Humberto Pascarelli Lopes, Paulo César Caminha e Lima, Cláudio César Ramalheira Roessing, Jorge Manoel Lopes Lins, Lafayette Carneiro Vieira Júnior, Jomar Ricardo Saunders Fernandes, Airton Luís Corrêa Gentil, José Hamilton Saraiva dos Santos, Anselmo Chixaro, Joana dos Santos Meirelles, Délcio Luís Santos, Vânia Maria Marques Marinho, Abraham Peixoto Campos Filho, Onilza Abreu Gerth, Cezar Luiz Bandiera e Nélia Caminha Jorge. **Conflito de Competência Cível nº 0013240-34.2024.8.04.0000. Suscitante: Exmo. Sr. Dr. Rogério José da Costa Vieira – Juiz convocado. Suscitado: Exmo. Sr. Des. Airton Luís Corrêa Gentil. Presidente/Relator: Exm.º Sr. Des. Jomar Ricardo Saunders Fernandes. Decisão: Por unanimidade de votos, o Egrégio Tribunal Pleno decidiu declarar competente o Des. Airton Luís Corrêa Gentil, ora suscitado, nos termos do voto da desembargador relator. ADIADOS: Foram adiados os julgamentos dos seguintes processos: Mandado de Segurança Cível nº: 4006548-48.2024.8.04.0000 de Tribunal - Edifício Arnaldo Peres. DR^a. ANAGALI MARCON BERTAZZO, Relatora, em virtude da ausência justificada do vidente; Mandado de Segurança Cível nº: 4003463-54.2024.8.04.0000 de Tribunal de Justiça/Tribunal Pleno. Exmo. Sr. Desembargador JOÃO DE JESUS ABDALA SIMÕES, Relator, adiado em virtude da ausência justificada da vidente; Mandado de Segurança Cível nº: 4002139-29.2024.8.04.0000 de Tribunal - Edifício Arnaldo Peres. Exma. Sra. Desembargadora SOCORRO GUEDES MOURA, Relatora, em virtude da ausência justificada da Relatora e Incidente de Resolução de Demandas Repetitivas nº: 0004464-79.2023.8.04.0000 de Capital - Fórum Ministro Henoch Reis/12ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho. Exmo. Sr. Desembargador CEZAR LUIZ BANDIERA, Relator, prorrogado o pedido de vista requerido pelo Des. Délcio Luis Santos. E, para constar, eu, Bel.^a Conceição Liane Pinheiro Gomes, Secretária do Egrégio Tribunal Pleno, lavrei a presente ata, que vai subscrita pela Dr^a. Daniele Costa Navegante, Secretária de Justiça, e a seguir, assinada pelo Exmo. Sr. Des. Presidente.**

*assinatura eletrônica***Desembargador Jomar Ricardo Saunders Fernandes****Presidente**

Documento assinado eletronicamente por **Jomar Ricardo Saunders Fernandes, Desembargador de Justiça**, em 29/01/2025, às 10:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Daniele Costa Navegante, Secretário(a)**, em 30/01/2025, às 14:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site

[https://sei.tjam.jus.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.tjam.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.tjam.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **2004978** e o código CRC **8419B3A1**.